



HOMOLOGAÇÃO

O Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e à vista da Classificação Final, **HOMOLOGA** o Processo Seletivo Simplificado 002/2023, conforme disposição legal, com fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, a ser regido pela Lei Municipal nº 3.017/2023, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais e demais legislações pertinentes. Com publicação da classificação final, nesta data, tendo em vista a conclusão dos trabalhos relativos ao certame em tela, após cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do Edital de Abertura.

O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos, através da Lei Municipal nº 3.017/2023, para preenchimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes, ainda das que surgirem no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de provas que será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do certame ou forem, eventualmente, criadas por lei, durante o período de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

A Prefeitura irá apresentar a relação de documentos necessários para a investidura e caso haja necessidade, poderá solicitar outras declarações, documentos complementares e diligências.

A convocação se dará por meio dos veículos oficiais do município, tais como, o Diário Oficial do Município e o site oficial da Prefeitura, de acordo com as necessidades da administração.

Santa Gertrudes, 01 de fevereiro de 2024.

LAZARO NOE DA SILVA
Prefeito Municipal